



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

**LEI Nº 4.427, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2019.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.604 – Recursos da SES/MG para Ações e Serv. de Saúde- Res.6.045	133,97
		1.605- Recursos da SES/MG para Ações e Serv. de Saúde- Res.5900	50.318,38
		1.606- Construção Unidade Básica Farmácia de Minas	1.367,12
		1.607- Transf. SES-Cirurgias Eletivas Port.1.340	1.822,48
		1.608- Recursos da SES/MG para Ações e Serv. de Saúde- Res.5309	11.105,40
		1.609- Implantação Ouvidoria Regional do SUS- Res.160	8.588,80
		1.610- Custeio Ações e Serv.Saúde-Res.5952	30.970,27
		1.611- Custeio Ações e Serv.Saúde Trabalhador Res.5952	5.784,77
		1.612- Fortalecimento Vigilância em Saúde	20.884,83
		1.613- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica-Res.5310	1.156,50
		1.614- Componente Básico Assistência Farmacêutica-Res.5952	5.153,40
		1.615- Ações Complementares Controle Dengue- Res.2252	17.597,83
<b>TOTAL</b>			<b>154.883,75</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 154.883,75 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.604	Recursos da SES/MG para Ações e Serv. de Saúde- Res.6.045	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- TRFEAN	131,97
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- TRFES	2,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.605	Recursos da SES/MG para Ações e Serv. de Saúde- Res.5900	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- TRFEAN	106,20
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- TRFES	50.010,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- TRFEAN	202,18

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.606	Construção Unidade Básica Farmácia de Minas	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- TRFEAN	1.331,12
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- TRFES	36,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.607	Transf. SES-Cirurgias Eletivas Port.1.340	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-TRFEAN	1.782,48
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-TRFES	40,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.608	Recursos da SES/MG para Ações e Serv. de Saúde-Res.5309	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	11.065,40
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	40,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.609	Implantação Ouvidoria Regional do SUS-Res.160	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	8.348,80
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	240,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



**Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**  
Terra do Padre Vítor

Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.610	Custeio Ações e Serv.Saúde-Res.5952	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	30.370,27
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	600,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.611	Custeio Ações e Serv.SaúdeTrabalhador Res.5952	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- TRFEAN	4.761,00
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- TRFES	25,00
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais- TRFEAN	998,77

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.612	Fortalecimento Vigilância em Saúde	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	20.504,83
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	380,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.613	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica-Res.5310	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- TRFEAN	1.131,50
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- TRFES	25,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.614	Componente Básico Assistência Farmacêutica-Res.5952	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- TRFEAN	5.053,40
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- TRFES	100,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.615	Ações Complementares Controle Dengue- Res.2252	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	17.297,83
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	300,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas correntes :c/c BB 33.488-X no valor de R\$ 24,97 (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); c/c BB 33.489-8 no valor de R\$107,00(cento e sete reais); c/c BB 33.438-3 no valor de R\$106,20(cento e seis reais e vinte); c/c BB 33.437-5 no valor de R\$202,18(duzentos e dois reais e dezoito centavos);c/c BB 26.163-7 no valor de R\$1.331,12(um mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos); c/c BB 27.678-2 no valor R\$1.782,48( um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),c/c BB 32.141-9 no valor de R\$11.065,40(onze mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos), c/c BB 29.194-3 no valor de R\$8.348,80(oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),c/c BB 33.434-0 no valor de R\$30.370,27(trinta mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), c/c BB 33.433-2 no valor de R\$5.759,77(cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), c/c BB 26.899-2 no valor de 20.504,83(vinte mil quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), c/c BB 32.140-0 no valor de R\$1.131,50(um mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), c/c BB 33.435-9 no valor de R\$5.053,40(cinco mil cinquenta e três reais e quarenta centavos), c/c BB 25.149-6 no valor de R\$17.297,83(dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), bem como a tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2019 de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$51.798,00(cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais), dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Ministério da Saúde, conforme art. 43, §1º,



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**

*Terra do Padre Vítor*

incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**